

**EDITAL CEAD Nº 0001/2022**

PROCESSO Nº 23106.000699/2022-49

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO ROTAS DE INOVAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD/UNB**

Tendo em conta a Resolução nº 0003/2018, do Conselho de Administração da Universidade de Brasília, o CEAD torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para a seleção de bolsista na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - B, para a execução de atividades de pesquisa e de extensão ao Projeto Rotas de Inovação Universitária, cadastrados como ação de extensão, com vigência até 12/2022.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsista para o Projeto Rotas de Inovação Universitária (RIU), do CEAD/UnB, para desenvolvimento de atividades de pesquisa e de extensão.
- 1.2. A atuação como bolsista Projeto RIU do CEAD/UnB não originará qualquer vínculo empregatício com a UnB.
- 1.3. Essa Chamada Pública é regida pela Resolução nº 0003/2018, do Conselho de Administração da Universidade de Brasília.
- 1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.
- 1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência desta Chamada Pública.

**2. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA****2.1. Das atividades**

- 2.1.1. O bolsista selecionado deverá desenvolver, respeitadas as determinações legais, atividades de pesquisa e de extensão em caráter multidisciplinar envolvendo:
  - a) atuar como coordenador adjunto do Projeto.
  - b) realizar orientações didático-pedagógicas aos professores formadores no que diz respeito às ações formativas do RIU;
  - c) planejar e organizar capacitações destinadas à comunidade acadêmica da UnB;
  - d) planejar e organizar a produção de material didático destinado à orientação quanto ao uso de ferramentas de tecnologia em atividades pedagógicas;
  - e) realizar pesquisa sobre materiais diversos (tutoriais, aplicativos, plugins etc) sobre o uso de tecnologias aplicadas à educação;
  - f) realizar análise crítica do material já produzido no âmbito do RIU, fazendo a gestão dos ajustes necessários; e
  - g) pesquisar e planejar a implementação de recursos para bancos de recursos educacionais digitais do RIU.

**3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

- 3.1. São requisitos exigidos aos candidatos a bolsista para participação do Projeto Rotas de Inovação Universitária:
  - 3.1.1. Ser docente da Universidade de Brasília.
  - 3.1.2. Formação mínima acadêmica (mestrado), em curso reconhecido pelo MEC, em qualquer área do conhecimento e com uma das condições a seguir cumpridas:
    - 3.1.2.1. Especialização de, no mínimo, 360 horas em educação a distância ou informática na educação; ou
    - 3.1.2.2. Experiência de no mínimo 1 (um) ano em coordenação de projeto de extensão ou de ensino na modalidade de educação a distância ou sobre educação a distância;
  - 3.1.3. Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas nesse edital.

3.1.4. Cumprir a carga-horária no Projeto conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à Direção do CEAD.

#### 4. **VAGAS OFERTADAS**

4.1. Para essa seleção será disponibilizada 1 (uma) vaga e cadastro reserva.

4.2. As vagas ofertadas não serão, necessariamente, para início imediato e algumas delas poderão ser canceladas, conforme disponibilidade orçamentária-financeira.

#### 5. **CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

5.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, compreendidas nos projetos de extensão e ações de competência, inclusive a participação em reuniões com a Direção do CEAD e a Coordenação do Projeto.

5.2. O bolsista receberá mensalmente, podendo ocorrer atrasos no pagamento das bolsas.

5.3. O valor da bolsa a ser concedida será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, conforme disponibilidade orçamentária, não podendo ultrapassar 48 (quarenta e oito) meses.

5.4. A solicitação de pagamento das bolsas vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.

#### 6. **INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: <https://selecoescead.unb.br/>, no período estabelecido no Cronograma, item 8. Durante o preenchimento on-line do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados, conforme a sua categoria de inscrição:

##### 6.1.1. Documentos obrigatórios a todos os candidatos:

- a) Cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade ou documento equivalente.
- b) Cópia do Currículo *Lattes*, atualizado a menos de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital.
- c) Cópia do diploma de Graduação e do(s) diploma(s) de Mestrado e/ou Doutorado, frente e verso.
- d) Ficha funcional.

##### 6.1.2. Documentos facultativos:

- a) Comprovantes para pontuação do currículo, conforme detalhado no Anexo I.

6.2. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, que ficará sujeito as penalidades cabíveis, em casos de faltar com a verdade.

6.3. Aos candidatos poderá ser solicitada a comprovação de informações do Currículo *Lattes*.

6.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive de seus anexos.

6.5. As inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios deste Edital serão deferidas e homologadas.

6.6. Toda a documentação deverá ser enviada em cópia digitalizada, no formato PDF, em campo específico do endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>, conforme item 6.1 deste edital.

6.7. Os diplomas expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC.

#### 7. **PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. O processo de seleção de bolsista será dividido em:

##### **Etapa 1 - Análise documental e Avaliação do Currículo Lattes**

a) homologação das inscrições que cumprirem os requisitos obrigatórios deste edital e análise documental e de avaliação do Currículo *Lattes*, conforme Anexo I deste Edital, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, conforme Anexo I deste Edital (nota de 0 a 100 pontos).

##### **Etapa 2 - Entrevista**

b) Entrevista, etapa ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA (nota de 0 a 100 pontos). Em caso de não comparecimento na entrevista, o candidato será eliminado. Serão observados os seguintes aspectos na entrevista:

- I - conhecimento sobre as atividades previstas no item 2.1.1. (30 pontos)
- II - conhecimento em educação a distância(30 pontos);
- III - conhecimento sobre o Projeto Rotas de Inovação Universitária e sobre o Centro de Educação a Distância da UnB (30 pontos);
- IV - disponibilidade de horário (10 pontos).

- 7.2. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga serão adotados critérios de desempate na seguinte ordem:
- a) maior experiência em atividades de EaD;
  - b) maior tempo de experiência na UnB;
  - c) maior idade.

## 8. CRONOGRAMA

- 8.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	18 de janeiro de 2022
Período de inscrição	18 de janeiro de 2022 a 24 de janeiro de 2022
Divulgação do resultado preliminar - Etapa 1	27 de janeiro de 2022
Prazo para recurso - Etapa 1	28 a 31 de janeiro de 2022
Convocação para entrevistas - Etapa 2	02 de fevereiro de 2022
Divulgação do resultado preliminar - Etapa 2	08 de fevereiro de 2022
Prazo para recurso - Etapa 2	09 e 10 de fevereiro de 2022
Divulgação do Resultado Final	14 de fevereiro de 2022

## 9. DO RESULTADO

- 9.1. Os resultados serão divulgados no link <https://www.cead.unb.br/editais/2022>, conforme o Cronograma deste Edital

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá recurso aos resultados preliminares do presente processo de seleção no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.
- 10.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo sistema de seleção do CEAD, no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>.
- 10.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital.

## 11. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UNB

- 11.1. Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela UnB, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá:
- 11.2. Firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O prazo de validade desse processo seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.
- 12.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do CEAD ([www.cead.unb.br](http://www.cead.unb.br)) e pelo Informe Rede, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.
- 12.3. Inexatidões nas declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4. A Direção do CEAD/UnB reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 12.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.
- 12.6. A condição de bolsista selecionado por este Edital fica condicionada à disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.
- 12.7. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste processo seletivo e, em segunda instância, Direção do CEAD.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Lopes Leite, Diretor(a) do Centro de Educação a Distância da Universidade de Brasília**, em 18/01/2022, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7574551** e o código CRC **BCD680C3**.